

CONTRATO Nº 116/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023
PROCESSO Nº 0012957/2023

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG, com sede nesta cidade, à Rua 30 n.º 296, inscrito no CNPJ sob n.º 18.457.291/0001-07, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Helder Paulo Carneiro, brasileiro, casado, Graduado em Direito, Servidor Público Estadual, inscrito no CPF n.º. 002.255.366-50, residente e domiciliado Av. 15 n.º. 1377, Bairro: Sinhô Teixeira, Campina Verde/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UBERLÂNDIA E REGIÃO CNPJ: 14.355.554/0001-16, DAP SDW 1435554000130062220121, situado à BR 050 Km 76, Bairro Segismundo Pereira, Pavilhão GA, Loja 10 – CEASA MINAS, Uberlândia - MG, neste ato representado por Fernando Boaventura da Silva inscrita no CPF: sob n.º 044.909.376-01, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Chamada Pública nº 01, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Rede Pública Municipal de Educação, para o ano letivo de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO garante, sob as penas da Lei, que até a data deste documento não alcançou o limite individual de venda de gêneros alimentícios por PRONAF/CAF por ano civil 2023, o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), podendo fornecer os gêneros alimentícios da Chamada Pública nº 01/2023, para atendimento aos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Campina Verde-MG.

CLÁUSULA QUARTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 146.870,37 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e setenta reais e trinta e sete centavos).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pelo CONTRATADO a pessoa responsável pela alimentação na entrega dos gêneros alimentícios.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	13	KG	FILÉ DE TILÁPIA	47,65	619,45
002	11	KG	LINGUIÇA SUÍNA	34,52	379,72
003	3	KG	PIMENTÃO	9,72	29,16
004	11	KG	CARA	8,94	98,34
005	50	KG	BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALI	6,73	336,50
006	11	KG	REPOLHO ROXO	6,37	70,07
007	53	KG	LARANJA	5,37	284,61
008	8	KG	BETERRABA DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA	4,23	33,84
001	498	KG	FILÉ DE TILÁPIA	47,65	23.729,70
002	148	KG	LINGUIÇA SUÍNA	34,52	5.108,96
003	98	KG	PIMENTÃO	9,72	952,56
004	697	KG	CARA	8,94	6.231,18
005	440	KG	MARACUJÁ	7,22	3.176,80
006	1.300	KG	MEXERICA	6,84	8.892,00
007	3.786	KG	BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALI	6,73	25.479,78
008	175	KG	REPOLHO ROXO	6,37	1.114,75
009	3.098	KG	LARANJA	5,37	16.636,26
010	335	KG	BETERRABA DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA	4,23	1.417,05
001	130	KG	FILÉ DE TILÁPIA	47,65	6.194,50
002	100	KG	FILÉ DE TILÁPIA	47,65	4.765,00
003	15	KG	PIMENTÃO	9,72	145,80
004	10	KG	PIMENTÃO	9,72	97,20
005	330	KG	CARA	8,94	2.950,20
006	132	KG	MARACUJÁ	7,22	953,04
007	44	KG	MARACUJÁ	7,22	317,68
008	440	KG	MEXERICA	6,84	3.009,60
009	400	KG	MEXERICA	6,84	2.736,00
010	1.786	KG	BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALI	6,73	12.019,78
011	880	KG	BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALI	6,73	5.922,40
012	88	KG	REPOLHO ROXO	6,37	560,56
013	44	KG	REPOLHO ROXO	6,37	280,28
014	903	KG	LARANJA	5,37	4.849,11
015	1.280	KG	LARANJA	5,37	6.873,60
016	77	KG	BETERRABA DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA	4,23	325,71
017	66	KG	BETERRABA DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA	4,23	279,18

*A entrega deverá ser realizada nos quantitativos e locais definidos no Cronograma de entrega

CLÁUSULA QUINTA

O CONTRATANTE, com base nos documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", apresentados no recebimento dos gêneros alimentícios, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior, em até 30 (TRINTA) dias, após a última entrega do referido mês.

CLÁUSULA SEXTA

Em caso de inadimplência ou descumprimento das obrigações contraídas neste instrumento, o CONTRATADO ficará sujeita às penalidades previstas:

12.1 - Advertência.

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

É competente o Foro da Comarca de Campina Verde-MG para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e CONTRATADOS, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Campina Verde-MG, 20 de Abril de 2023.

MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE - MG

Helder Paulo Carneiro

Prefeito Municipal

Contratante

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES

FAMILIARES DE UBERLÂNDIA E REGIÃO

Fernando Boaventura da Silva

Contratado

Fernando Boaventura da Silva
Presidente Cooperat
CNPJ 18.457.291/001-07

Testemunhas:

Mário Eduardo S. Souto
CPF: 113.578.926-67

CPF: _____